

ESCLARECIMENTO 1

Local: Porto Alegre

Data: 21/01/2014

Ref. PREGÃO ELETRÔNICO 001/2014

DE: Comissão de Licitação

PARA: Os Licitantes

Informamos a todos os licitantes interessados no PRE 001/2014 as seguintes solicitações de esclarecimentos solicitadas por e-mails no dia 20 de janeiro de 2014:

Pergunta 01: Em relação ao pregão a ser realizado no dia 24/1/2014, temos a necessidade de esclarecer um ponto de fundamental importância.

Não há menção, no corpo do edital, quanto à necessidade de atuação da empresa contratada dentro dos parâmetros aceitos pela ANATEL para esse tipo de serviço. Apenas encontram-se qualificadas para atuar com o envio de mensagens empresas que possuam contratos específicos para essa finalidade com as operadoras de telefonia móvel.

Portanto, é de primordial importância que a empresa contratada apresente, no ato da habilitação, cópias dos contratos que comprovem a capacidade de envios de mensagens de texto (SMS) junto a cada uma das operadoras de telefonia móvel. Essa é a única forma de assegurar que a empresa contratada esteja atuando dentro dos padrões legais estabelecidos no Brasil para esse tipo de serviço.

Existem empresas que atuam, no Brasil, de forma irregular. Em vários processos licitatórios ocorridos nos últimos anos, algumas entidades da administração pública têm sido lesadas por essas empresas. De maneira a diminuir o impacto da atuação dessas empresas, existe uma associação atuando junto às operadoras, o MEF (Mobile Entertainment Forum). Lhes envio anexo parecer jurídico desenvolvido por essa associação sobre o que se convencionou chamar, nesse mercado, de "SMS Pirata".

Adicionalmente, encaminho também documentos utilizados pela Caixa Econômica Federal e Ministério da Educação para a contratação desse tipo de serviço. Nesses editais, é possível verificar como garantir a contratação de ferramentas de envios SMS de maneira segura e dentro dos parâmetros aceitos pelo mercado para esses serviços. Caso restem dúvidas, estou à disposição.

Resposta 01: Tendo em vista o pedido de esclarecimento, solicitamos que a empresa declarada vencedora, na fase de lances, apresente no ato da assinatura do contrato, cópias dos contratos operacionais e comerciais com todas as operadoras de telefonia celular em operação no Brasil, com a indicação de validade dos respectivos instrumentos e Carta de Integração da Contratada com as operadoras de telefonia móvel.

Pergunta 02: Vem, à presença de Vossa Senhoria, com fulcro no item 12 do Edital do pregão mencionado, solicitar os seguintes ESCLARECIMENTOS:

- 1) Favor esclarecer se, nos termos do art. 72 da Lei de Licitações, é possível terceirizar parcialmente os serviços ora objetivados, uma vez que parte dos serviços prestados pela Serasa é executado por uma empresa contratada.
- 2) No tocante ao item 4 do Anexo I, favor esclarecer o que significa Programa de Desenvolvimento de Fornecedores do Sebrae, e como é possível acessá-lo, uma vez que não podemos dizer que aderimos a documento que não conhecemos.
- 3) No tocante ao item 4 do Anexo I, favor esclarecer quais seriam os SLA`s, pois não logramos encontra-los no Termo de Referência, anexo I e, nem no Item 2 do referido anexo.
- 4) O modelo de fornecimento de software do serviço prestado por esta licitante baseia-se no SaaS, conforme definição no site [http://pt.wikipedia.org/wiki/Software como serviço](http://pt.wikipedia.org/wiki/Software_como_serviço). Por conta disso, não há necessidade de qualquer tipo de instalação. As licenças são disponibilizadas através de ambiente seguro na Web podendo ser utilizado por usuários e um administrador. Favor esclarecer se os serviços prestados no formato ora explicitado atende à necessidade de vocês.

São esses os itens que necessitam de esclarecimentos e de cujas respostas dependemos para que possamos apresentar nossa proposta nessa licitação.

Resposta 02:

- 1) ***Não será aceita a terceirização parcial.***
- 2) ***Entendo a sua posição e seguem alguns esclarecimentos sobre o PDF SEBRAE/RS – Qualificar as empresas credenciadas prestadoras de serviço. O presente projeto para desenvolvimento da cadeia de fornecedores estratégicos, tem como foco a implantação da cultura de gestão nas empresas. A principal estratégia do PDF parte do princípio de que o desenvolvimento da cadeia de suprimentos é fator-chave para o aumento da competitividade da grande empresa. A partir daí, o Sebrae no Rio Grande do Sul elaborou uma metodologia para implantar nos pequenos negócios a cultura da gestão por meio de indicadores de desempenho e aperfeiçoamento dos critérios de excelência realizados no decorrer das capacitações. Desta forma, resolvemos aplicar a metodologia em nossos próprios fornecedores estratégicos, onde o resultado esperado é promover o desenvolvimento dos principais fornecedores de instrutoria e consultoria do Sebrae/RS. Demais informações colocamos a disposição.***

3) Padrões de desempenho e prazos a serem observados na execução dos serviços:

3.1 A CONTRATADA deverá garantir a disponibilidade e o acesso aos seus sistemas/serviços 24 (vinte e quatro) horas por dia durante os 7 (sete) dias da semana.

3.2 A CONTRATADA deverá garantir o escoamento mínimo de 200 mensagens por segundo.

3.3 A CONTRATADA deverá efetuar a entrega às Operadoras das mensagens online, recebidas do SEBRAE por meio do circuito dedicado, no mínimo, na seguinte proporção e dentro do mesmo mês:

Percentual de entrega nos primeiros 2 minutos	98%
Percentual de entrega nos primeiros 60 minutos	99%
Percentual de entrega total nas primeiras duas horas	100%

3.3.1 As mensagens deverão ser enviadas de forma que o tempo médio de retenção em fila de escoamento, para todas as mensagens, não seja excedido, dentro do mesmo mês.

Tempo médio máximo de retenção em fila de espera (em segundos)	120
---	------------

3.4 As mensagens serão transmitidas no intervalo compreendido entre 08h00 e 20h00, de segunda a domingo.

3.4.1 Quando ocorrer postagem, pelo SEBRAE, em qualquer horário dentro do intervalo previsto acima, as mensagens devem ser transmitidas até as 20h00 do mesmo dia, sem postergação para o dia subsequente, ressalvada a limitação quanto ao escoamento mínimo de 200 mensagens por segundo.

3.4.2 Mensagens programadas para transmissão em data e horários específicos não seguem a regra acima, mas sim o agendamento manual realizado pelo SEBRAE.

4) Atende.

Devido a inclusão de alguns documentos no edital, informamos que a licitação será prorrogada para o seguinte dia:

3.1.4 Término de lançamento de propostas e Abertura das propostas: 31 de janeiro de 2014 às 10 horas;

3.1.5 Classificação e Desclassificação de Proposta e Início da sessão de disputa de preço: 31 de janeiro de 2014 às 14 horas.

Demais informações permanecem inalteradas.

Atenciosamente.

ASSINADO ORIGINAL

Vanessa da Costa Marques

Pregoeira

Michele Karina Schlabitx

Membro da Comissão

Marina Machado Costallat Nardi

Membro da Comissão Técnica